

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2020)**

PROCESSO: 6021.2020/0010164-8

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 010/SG-COBES/2019 e seu primeiro Termo Aditivo.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de Central de Comunicação de Voz, híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção – **(Item V – Equipamento tipo 4 configurado como Equipamento tipo 3 - item IV)** –, visando atender **os Departamentos Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio**, ambos da **Procuradoria Geral do Município**, unidades da PMSP, sendo que os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, cujas características técnicas encontram-se descritas na Ata de Registro de Preços que fundamentou a contratação e no edital da licitação que a precedeu.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP CNPJ Nº 07.343.712/0001-52

OBJETO DESTA ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **30/04/2022, inclusive**, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: R\$ 19.231,08 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 1.602,59 (um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 1.548,40 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescido do reajuste, incidente a partir de 30/04/2022, calculado, com expressa concordância da contratada, pelo centro da meta da inflação do CMN deste exercício, de 3,50%, por mais vantajoso em confronto com o IPC/FIPE projetado para abril/2022, totalizando o valor de R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), a ser confirmado quando da divulgação do índice definitivo, vigente de 30/04/2022 a 29/04/2023, tudo conforme 1º Termo Aditivo e cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061238516, a partir dos preços por serviços, ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99

NOTAS DE EMPENHO: 39.403/2022 e 39.406/2022.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o disposto no artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e na Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.- EPP**, com sede na Av. Barão Homem de Melo, 3380, Sala 101 - Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, CEP 30494-270, inscrita no CNPJ sob nº 07.343.712/0001-52, neste ato representada por seu sócio, **RONALDO ANDRADE**, portador da cédula de identidade R.G. nº M- 0.826.088-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 245.117.656-34, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 062415579, do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao **Contrato nº 013/PGM/2020**, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/04/2022, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, podendo se encerrar antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade, tratada no processo SEI nº 6013.2021/0001564-2, com o que anuiu a contratada nos termos do doc. 061284012 do processo citado na epígrafe.

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O valor total estimado da contratação no período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 19.231,08 (dezenove mil, duzentos e trinta e um reais e oito centavos), considerando-se o valor total mensal de R\$ 1.602,59 (um mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 1.548,40 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), acrescido do reajuste, incidente a partir de 30/04/2022, calculado, com expressa concordância da contratada, pelo centro da meta da inflação do CMN deste exercício, de 3,50%, por mais vantajoso em confronto com o IPC/FIPE projetado para abril/2022, totalizando o valor de R\$ 54,19 (cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), a ser confirmado quando da divulgação do índice definitivo, vigente de 30/04/2022 a 29/04/2023, tudo conforme 1º Termo Aditivo e cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 061238516, a partir dos preços por serviços, que seguem:

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	PREÇO MENSAL VIGENTE	PREÇO TOTAL MENSAL REAJUSTADO
Circuito E1	03	R\$60,00	R\$62,10
Locação equipamento PABX	01	R\$365,00	R\$377,78
Circuito de ramal analógico sem aparelho	213	R\$596,40	R\$617,27
Ramal digital com aparelho	31	R\$527,00	R\$545,44
Valor mensal do contrato			R\$1.602,59

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2020)**

DESPESAS EVENTUAIS EXTRAORDINÁRIAS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REAJUSTADO
Mudança do equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) *(A)	01	R\$32,40	R\$33,53
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a cinco por mês	01	R\$ 5,00	R\$ 5,18

Obs.: As despesas eventuais extraordinárias não integram o valor do contrato pois não são despesas corriqueiras, ficando autorizada sua inclusão, se e quando necessárias, eventualmente, mediante prévio empenhamento dos recursos correspondentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.12.99, do orçamento vigente, a saber:

- nº 39.403/2022, no valor de R\$ 12.438,81 (doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 39.406/2022 no valor de R\$ 435,33 (quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.


**TERMO DE ADITAMENTO Nº 015/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2020)**

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original e seu aditamento anterior que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 29 de abril de 2022.


Assinado de forma digital
por VINICIUS GOMES DOS
SANTOS:22002778817
Dados: 2022.04.29 14:55:50
-03'00'

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
OAB/SP nº 221.793
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

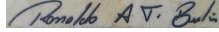
RONALDO
ANDRADE:24511765634
Assinado de forma digital por
RONALDO ANDRADE:24511765634
Dados: 2022.04.29 12:09:21 -03'00'

RONALDO ANDRADE
Sócio
CPF nº 245.117.656-34
MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. MIRIAM MARGARETH
ANTUNES:81034679872

NOME:
R.G. nº

2. 

NOME:
RG. Nº

Assinado de forma digital por RONALDO
ADRIANO TIBURCIO BULIO:26422401850
Dados: 2022.04.29 16:25:10 -03'00'